



**Processo:** 01-P-3730/2026

**Assunto:** Dispensa Tradicional– art. 75, inciso II

Campinas, 10 de fevereiro de 2026

**Ao Centro de Serviços de Compras,**

**Da compra:**

O presente processo trata de ALUGUEL DE BECAS PARA CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU do IMECC, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023, 107/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos.

**Da justificativa:**

A necessidade da compra está explicitada na SEC 1580/2026 (documento 01).

**Da pesquisa de preços:**

A pesquisa de preços foi realizada através do parâmetro disposto no inciso IV do Artigo 7º da Instrução Normativa DGA 112/2023.

Foram consultados aproximadamente 30 fornecedores cadastrados na linha de fornecimento 727 no SIAD - Fornecedores e Credores. Foram contatados também fornecedores anteriormente contratados pela Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento. Uma empresa respondeu com negativa de comercialização do item e 04 empresas apresentaram propostas de preço, conforme doc 06.



### **Da estratégia de condução da compra:**

Após ampla pesquisa de mercado (documento 04), verificou-se que a dispensa de licitação é mais vantajosa para a Administração, pois o valor está dentro do limite permitido pela Lei 14.133/2021. A decisão também considera os princípios de economia, eficiência e agilidade previstos no Artigo 5º da referida Lei.

A contratação seguiu de forma não eletrônica, conforme Artigo 14, da Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

*Parágrafo Único. Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.*

### **Do julgamento das propostas e Da habilitação**

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 07. Após tal análise, em que o interessado aprovou o serviço contido em todas as propostas (conforme grade em documento 08 do processo), a empresa TIDY GENTLEMAN RIGOR LTDA apresentou o menor preço válido.

Foram ainda consultadas as certidões da empresa vencedora TIDY GENTLEMAN RIGOR LTDA através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 10), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

### **Dos documentos anexados ao processo:**

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 1580/2026 (documento 01), que substitui a formalização da demanda exigida pela lei;
- Reserva de recursos nº 002408/2026-R (documento 03);



- Cotações (documento 06), grade de preços (documento 08) e análise técnica (documento 07);
- Proposta vencedora (documento 09);
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções da empresa (documento 10).

### **Da nomeação do Agente de Contratação:**

Fica designado a servidora Paula da Silva Gomes – matrícula 324798 como Agente de Contratação.

### **Da formalização da compra:**

A contratação será feita com a empresa TIDY GENTLEMAN RIGOR LTDA, CNPJ 54.641.998/0001-32, pelo valor de R\$ 3.360,00.

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

### **Do conhecimento da nomeação:**

Eu, Paula da Silva Gomes, matrícula 324798, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

**Atenciosamente,**

**Guilherme Lucas R. G. B. de Oliveira**

**Paula da Silva Gomes**



## **Do Ato**

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Patricia Ferrari Schedenffeldt**

---

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME LUCAS RAMOS GRACA B. OLIVEIRA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 10/02/2026, às 11:38 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por PAULA DA SILVA GOMES, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 10/02/2026, às 13:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 10/02/2026, às 15:28 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
1963CE73 0E0A4092 83031E08 B65203DB**

